



LEI ORDINÁRIA Nº 466

de 27 de março de 1980

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ANTIGA RODOVIA FEDERAL BR 267 AO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

A antiga estrada que demandava ao Município de Porto Murtinho, trecho compreendido entre o local denominado Cachoeirinha até encontrar-se com a Rodovia Federal BR-267, junto à Fazenda do Sr. Bernadino Machado, passa a fazer parte do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 27 DE MARÇO DE 1980.

DR. FERNANDO FREITAS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 466/1980 - 27 de março de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em